

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 603/2024 AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI nº 603/2024.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Coronel Ezequiel/RN:

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e Ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - O Poder Executivo do Município de Coronel Ezequiel/RN, fica autorizado a incorporar ao orçamento corrente, o crédito adicional especial no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme especificações contidas na tabela I anexa a esta Lei, para execução da ação contida no projeto/atividade especificado em anexo.

Art. 2º - Servirá como fonte de anulação para o crédito especificado no art. 1º desta Lei, a anulação parcial de dotações contidas em projetos/atividades especificados na tabela II, anexa a esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Coronel Ezequiel/RN, 03 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

PROJETO/ATIVIDADE ORA CRIADO

Tabela I

Unidade	06 – Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-função	361 – Ensino Fundamental
Projeto/atividade	2141 -Manutenção das Ações da Educação em tempo integral – Ensino fundamental
Elemento	3190.04 – Contratação por Tempo Determinado/PC
Valor/R\$	R\$ 55.000,00
Elemento	3190.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas/PC
Valor/R\$	R\$ 25.000,00
Elemento	3390.30 - Material de Consumo
Valor/R\$	R\$ 10.000,00
Elemento	3390.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor/R\$	R\$ 5.000,00
Elemento	3390.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor/R\$	R\$ 5.000,00
Fonte de Receitas	1569.0000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE
Total Geral	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 03 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Prefeito do Município de Coronel Ezequiel/RN

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA E SEU PROJETO/ATIVIDADE QUE SERVIRÃO COMO FONTE DE ANULAÇÃO

Tabela II

Unid. Orçamentária	06 - Secretaria Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Programa	361 – Ensino Fundamental
Projeto/Atividade	Manutenção das Ações do Ensino Fundamental
Elemento	3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – PC
Fonte	1500.1001 – Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
Valor/Dotação	R\$ 100.000,00
Total	R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, 03 de abril de 2024.

CLÁUDIO MARQUES DE MACÊDO

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/04/2024. Edição 3256
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>